



PROCESSO: 23411.002702/2015-86

CONTRATO: 10/2016

TERMO ADITIVO: 3º

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A
EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE
SERVICOS - EIRELI.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Rodrigo Otavio, 359 – Alto da XV, CEP 80.045-395, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25, aqui representada pela Senhora **ROBERTA RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora do CPF nº 049.905.586-18 e RG 12286104-SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de operador de máquina costal, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.0032702/2015-86**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2015**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 06 de fevereiro de 2018, conforme Cláusula Quarta do contrato principal.

1.2 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados, de acordo com a legislação vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado global deste contrato para o novo período de vigência permanece em **R\$ 525.004,20** (Quinhentos e vinte e cinco mil, quatro reais e vinte centavos).



[Handwritten signatures and stamps]
ASSESSORIA JURÍDICA - AJU



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

3.1. A Contratada aceita que, a partir do novo período de vigência, serão aplicadas ao presente contrato as regras e diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.


4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2018.

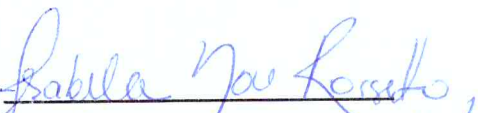
PELA CONTRATANTE 	PELA CONTRATADA  
ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR	ROBERTA RIBEIRO DE CAMPOS Representante Legal PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI

TESTEMUNHAS

1. 

Nome:

CPF: 035-315.119-43
Karina Angeres Fancini da Oliveira
Assessoria Jurídica
UFPR 102902

2. 

Nome: Fabiana Nova Rossetto

CPF: 2499.656/055.287.729-82

